

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.002593/2015-21

Unidade Gestora: 154043 - UFU

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADORES, ALFREDO SCHIAVINATO E JOANA BATISTA SCHIAVINATO.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, o Sr. **Alfredo Schiavinato**, inscrito no **CPF sob o nº 004.982.626-34** e portador do RG nº MG-245.037 e a Sra. **Joana Batista Schiavinato**, inscrita no **CPF sob o nº 910.954.336-87** e portadora do RG nº M-2.111.431, ambos residentes e domiciliados na cidade de Uberlândia-MG, na Praça Henckmar Borges, 68, Bairro Vila Povo, CEP 38.400-138, doravante denominados **LOCADORES**, neste ato representados pela **Multi Consultoria de Imóveis**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.656.356/0002-61**, representada pela Sra. Eloisa Ferreira Martins, inscrita no CPF sob o nº 652.319.616-20 e portadora da identidade profissional CRC/MG nº 56.471, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2015, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.002593/2015-21, decorrente da **Dispensa nº 092/2015**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017 e mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar** o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 15/06/2020 até 15/06/2021**;1.1.2. **Reajustar** o preço da locação pelo **IGP-M/FGV**, que acumulou entre **junho de 2019 e maio de 2020 o percentual de 6,51%**.**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, os valores do contrato passam a ser de:

2.2. O **valor mensal estimado** passa a ser de **R\$ 13.487,66** (treze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos);

2.3. O **valor IPTU** referente a 2020 a cargo da **LOCATÁRIA** é de **R\$ 2.407,54** (dois mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos);

2.4. O **valor global estimado** passa a ser de **R\$ 164.259,46** (cento e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), sendo **R\$ 161.851,92** (cento e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) o valor correspondente ao aluguel e **R\$ 2.407,54** (dois mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos) o **valor IPTU** referente a 2020 a cargo da **LOCATÁRIA**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **LOCATÁRIA**, Programa de Trabalho nº 170192; Natureza de Despesa nº 339036; Fonte nº 8108; Empenho SIAFI nº 2020NE800218.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **LOCATÁRIA** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

MULTI CONSULTORIA DE IMÓVEIS

Eloisa Ferreira Martins
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ELOISA FERREIRA MARTINS, Usuário Externo**, em 01/06/2020, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 09/06/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2061240** e o código CRC **B8FEB797**.